



Número: **0846481-56.2021.8.20.5001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **21ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **24/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 436.196,05**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
H. KUNTZLER & CIA. LTDA. (AUTOR)	LUCIO FLAVIO MORAES DE AZEVEDO (ADVOGADO) GUSTAVO LUZ (ADVOGADO) PEDRO CORREA JUNIOR (ADVOGADO)
BEZERRA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME (REU)	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO)
FMK COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME (REU)	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO)
MPRN - 23ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)	
União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)	
Estado do Rio Grande do Norte (TERCEIRO INTERESSADO)	
Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
103654954	20/07/2023 08:20	<a href="#">Edital</a>	Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL

Rua Doutor Lauro Pinto 315, 7º ANDAR, Lagoa Nova, CEP 59064-972, NATAL/RN, telefone (84) 3673-8500, e-mail: 21varacivel@tjn.jus.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES – art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 – Falência**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE BEZERRA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA E FMK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, PROCESSO Nº 0846481-56.2021.8.20.5001.**

A Sua Excelência a Senhora ELANE PALMEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, e informa a todos os interessados e credores que:

**1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 24/06/2022, em Id 83543072, foi decretada a FALÊNCIA da Bezerra Comércio de Calçados e Acessórios Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.568.341/0001-23 e FMK Serviços Administrativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.248/0001-03 (“Falidas”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a Vivante Gestão e Administração Judicial, representada por Armando Lemos Wallach, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.669, com escritório situado na Praça Doutor Fernando Figueira, n. 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070.440). A íntegra da decisão encontra-se disponível no *website* da Administradora Judicial ([www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)).

**2-) RELAÇÃO DE CREDORES BEZERRA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA: CLASSE ART. 83, INCISO I, TRABALHISTA - 1 CREDOR - TOTAL R\$ 54.892,46 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS):** ODY e KELLER ADVOCACIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL R\$ 54.892,46; **CLASSE ART. 83, INCISO VI - QUIROGRAFÁRIA - 1 CREDOR - TOTAL R\$ 176.960,89 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS):** H. KUNTZLER INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA R\$ 176.960,89. **RELAÇÃO DE CREDORES FMK COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA: CLASSE ART. 83, INCISO VI, QUIROGRAFÁRIA - 2 CREDORES - TOTAL R\$ 1.668.786,98 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS):** BISCHOFF CREATIVE GROUP EIRELI R\$ 1.330.970,68; H. KUNTZLER INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA R\$ 337.816,30.

**3-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO:** Os credores, terão o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar Impugnação de Crédito quanto aos créditos constantes da Relação de Credores.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM Juíza expedir o presente edital, por ela assinado, o qual será afixado no lugar de costume do Fórum local, além de ser publicado no órgão judicial competente na forma da lei. EXPEDIDO em Natal/RN, aos 20 de julho de 2023. Eu, GEOVANI ALVES DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, o digitei e conferi.

ELANE PALMEIRA DE SOUZA



Juíza de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

